



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/23/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVER  
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS,


R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito su  
plementar no valor de R\$ 53.308,80 (cinquenta e três mil tre  
zentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), conforme Pro  
cesso nº CD/15/73, a fim de fazer face a despesa abaixo re  
lacionada:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
  - 02 - Despesas Variáveis com Pessoal  
Civil ..... R\$ 53.308,80

ARTIGO 2º - A despesa com esta suple  
mentação, correrá por conta do Convênio celebrado com o Mi  
nistério da Educação e Cultura em 31/01/73, para complemen  
tação de salário de professores em Regime Especial de Tra  
balho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 18 de abril de 1.973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE  
BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE  
JOSE VIDAL -MEMBRO  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO  
BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO  
JOAO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO -  
MEMBRO